



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 19100053-0 DETERMINAR , com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Camaragibe, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :			
- Estabelecer procedimentos adequados para prestação de contas das diárias concedidas, incluindo documentos que comprovem a efetiva participação nos eventos, prezando pela economicidade quando da autorização de tais despesas;	Implementada	Estão sendo exigidos todos os documentos estabelecidos na legislação que estabelece a concessão de diárias, visando comprovar a efetiva participação nos eventos.	
- Observar o limite da remuneração dos Deputados Estaduais para fixação da remuneração dos senhores edis (Respeitar o limite de 50% da remuneração do Deputado Estadual);	Implementada	Foi realizado a restituição dos valores pagos a maior. estamos seguinte rigorosamente o limite estabelecido na Constituição federal.	





**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

